



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 60/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À "
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES EMPEPG PEDRO
PAULO DE MEDEIROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre – APM Escola Municipal de Pré -Escolar e Ensino Fundamental I e II " Pedro Paulo de Medeiros ", que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 02.018.679/0001-71, com sede e foro no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua América S/N, bairro - centro.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CORUMBA/MS, 04 de Outubro de 2022

Alex Dellas
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A associação de Pais e Mestres, com a designação simplificada de APM, instituição auxiliar da Unidade Escolar terá por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade. Diante disso, requer-se as Vossas Senhorias a aprovação do presente projeto de lei. Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com o apoio dos pares na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Alex Dellas
Vereador(a)

